



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e
TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura informa que está realizando o Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Pode se inscrever no Cadastro de Entes e Agentes Culturais a pessoa física ou jurídica que exerce atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

I - artesanato;

II - artes plásticas e visuais;

III - audiovisual;

IV - circo;

V - cultura popular e manifestações tradicionais (Foliões, Ternos de Congadas, Capoeira, Violeiros)

VI - dança;

VII- gestão, pesquisa, difusão e capacitação artísticas e culturais;

VIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

IX - música,

X- patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XI - produção cultural;

XII - rádio e tv educativas e culturais (sem caráter comercial);

XIII - teatro;

XIV - demais segmentos artísticos e culturais do Município que se enquadrem na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

A solicitação de cadastramento deve ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situados na Rua: Cândido Alvares, 531 Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro, acompanhado dos seguintes documentos:

I - PARA PESSOAS FÍSICAS:

a) cédula de identidade (ou documento equiparado);

b) CPF ou documento que contenha o CPF;

c) currículo com atualização com informações mínimas: identificação, formação, experiência profissional na área artística e cultural.

d) comprovante de residência ou domicílio, que comprove residir no município de Serra do Salitre pelo menos 12 meses.

e) ficha de cadastro.

II - PARA PESSOAS JURÍDICAS:

a) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado;



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e
TURISMO

- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de associações, organizações sociais (Ata de eleição da Assembleia);
- e) Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas pela pessoa jurídica, como exemplo, contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome da pessoa jurídica, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais;
- f) ficha de cadastro.

III- DAS VEDAÇÕES

Para efeito das ações referentes à Lei Aldir Blanc, no Edital de Chamamento Público, ficam impedidos de se inscrever ou participar da proposta:

- a) Membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, formados pelos servidores que desempenha funções no setor da cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Serra do Salitre e pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com esses servidores até o 2º grau;
- d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser inscritos, representados e acompanhados pelos os pais ou responsáveis legal.

Observações: Além dos itens I a XIV acima citados, demais segmentos artísticos e culturais do município de Serra do Salitre, que se enquadra na lei Aldir Blanc 14.017, de 29 de junho do corrente ano, deverão marcar **sim ou não** no formulário de cadastro, quanto ao interesse de participar do processo de seleção para as ações propostas no município, afim de serem avaliados e selecionadas pelo grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeados pela Portaria 146/2020 de 23 de novembro de 2020.


Mariney Fátima da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Certifico e dou fé que o presente chamamento público foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no dia 01/12/2020.


Mariney Fátima da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.